

## **EDITAL 01/2018 CÂMPUS LUZIÂNIA / IFG, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 60 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Luziânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Luziânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não ter realizado ou estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9 da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, exceto no dia 11/04/2018, em conformidade com o item 14 deste Edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

4.1 – Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Luziânia.

### **5 – HORÁRIO**

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

## **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – As atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DAS VAGAS**

9.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar 60 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Luziânia para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

11.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (**coeficiente de progressão**) que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

12.5 - Será desclassificado o candidato que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

### **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Luziânia, conforme a Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

### **14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

14.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	09 a 13/04/2018 (exceto no dia 11/04/2018)
Análise da banca avaliadora	16/04/2018
Divulgação do resultado	17/04/2018
Entrega da documentação	18/04/2018
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	19 e 20/04/2018
Início previsto das atividades	23/04/2018

## **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Luziânia o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado e convocado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Coordenação de Estágio do Câmpus Luziânia.

16.10 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na lista de espera.

16.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Luziânia.

Luziânia, 06 de abril de 2018.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
Reinaldo de Lima Reis Junior  
Diretor Geral do Câmpus Luziânia

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
Prof. Daniel Silva Barbosa  
Pró-Reitor de Extensão do IFG

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
08	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - Proeja	Laboratório de Informática e Dep. Áreas Acadêmicas	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	23/04 a 06/07/2018 Segunda a sexta-feira	Thiago Peixoto dos Reis	Desenvolver soluções computacionais para o Departamento de Áreas Acadêmicas (D.A.A); Atender e auxiliar os servidores do D.A.A; Acompanhar os técnicos de TI em atendimentos realizados ao D.A.A; Auxiliar em atividades para a Coordenação de Área da Informática.	08 h às 12 h (Matutino);  Ou  13 h às 17 h (Vespertino);
16	Técnico Integrado em Informática para Internet	Laboratório de Informática e Dep. Áreas Acadêmicas	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	24/04 a 17/08/2018 Terça a sexta-feira	Robson Barbosa Souza e Aldo Lúcio de Freitas Mundim	Desenvolver soluções computacionais para o Departamento de Áreas Acadêmicas (D.A.A); Atender e auxiliar os servidores do D.A.A; Acompanhar os técnicos de TI em atendimentos realizados ao D.A.A.	13 h às 17 h (Vespertino)
04	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Bacharelado em Sistemas de Informação	Laboratório de Informática e Dep. Áreas Acadêmicas	06 horas diárias e 30 horas semanais	400 horas	67 dias úteis 23/04 a 24/08/2018 Segunda a sexta-feira	Christiane Borges Santos	Desenvolver soluções computacionais para o Departamento de Áreas Acadêmicas; Atender e auxiliar os servidores do Departamento de Áreas Acadêmicas; Acompanhar os técnicos de TI em atendimentos realizados ao Departamento de Áreas Acadêmicas; Auxiliar em atividades para a Coordenação de Área da Informática.	07 h às 13 h (Matutino)  Ou  13 h às 19 h (Vespertino)

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
16	Técnico Integrado em Química	Laboratório de Química	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	24/04 a 17/08/2018 Terça a sexta-feira	Igor Savioli Flores e Manoel Lucas da Silva	Preparar soluções; Auxiliar na calibração e aferição de equipamentos; Auxiliar na montagem do laboratório de Química; Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores; Auxiliar na organização dos laboratórios; Ajudar no gerenciamento dos resíduos gerados nos Laboratórios.	13 h às 17 h (Vespertino)
16	Técnico Integrado em Edificações	Lab. Materiais de Construção e Mecânica de solos	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	24/04 a 17/08/2018 Terça a sexta-feira	Bruno Reni e Dannilo Carvalho Borges	Calibrar e aferir equipamentos relacionados aos ensaios de Materiais de construção e Mecânica do solo; Criação de manual de procedimentos de ensaio; Levantamento das normas necessárias para o Curso de Edificações e criação de uma pasta com as normas respectivas a cada área; Montagem de croquis; Análise das patologias; Levantamentos topográficos.	13 h às 17 h (Vespertino)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para me dedicar às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato